



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

Ferraz de Vasconcelos, 24 de Abril de 2017.

Ofício Nº 022404/2017 - DLC  
Processo Nº 5.703/2017.  
Ref.: Resposta à Pedido de Esclarecimento.

Em resposta ao pedido de esclarecimento, ao edital do Pregão Presencial nº 02/2017, objetivando: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, líquido e locação de cilindros e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os serviços de oxigenoterapia, nas Unidades Básicas de Saúde e atendimento domiciliar, da Secretaria Municipal de Saúde".

#### DA ARGUMENTAÇÃO

(...)

*O edital em referência, exige em seu item 7.10, que o licitante deva declarar que possui profissional com registro no CREA. Ocorre que o critério de julgamento será por item, sendo que somente os itens 8 e 9, justificam a exigência de profissional registrado no CREA.*

*No nosso caso e, certamente no caso das demais empresas distribuidoras, possuímos profissional farmacêutico, como responsável técnico. Desta forma, tendo em vista que não participaremos da disputa dos itens 8 e 9, solicitamos esclarecimento se será exigido o profissional com registro no CREA, mesmo não havendo compatibilidade e exigibilidade legal.*

#### PREGOEIRO

A exigência da Declaração, no item 7.10 do Edital licitatório, também aceitará, o profissional de nível superior ou outro, registrado, no Conselho Regional de Farmácia – CRF, como responsável técnico, da mesma, sendo ele detentor de atestado de responsabilidade técnica, por execução de serviços, objeto desta licitação, e se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura do contrato.

  
LUCIANO B. SANTANA  
Pregoeiro

A(OS)  
LICITANTE(S) INTERESSADO(S)  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.**  
Nesta,